



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 178/68

DISPÕE sobre contratação de serviços técnicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a contratar os serviços técnicos de um CONTADOR ou TECNICO CONTABIL para a finalidade exclusiva de assinar os livros, balanços e outros documentos contábeis relativos ao exercício de 1967.

§ 1º - Pela prestação do serviço citado, a Câmara pagará ao profissional contratado a importância de NCr.\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

§ 2º - O pagamento mencionado no § 1º será feito através da verba 111 - 31.00.00 - Serviços de Terceiros - 4 - Serviços Especializados.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Março de 1968.

Comissão de Finanças João Almeida

das Sessões 26/3/1968 Delegado

João Almeida Presidente

Aprovação em UNICA Discussão

Sala de sessões 26/3/1968 Vitorino Vitorino

W. Z. Almeida

João Almeida Presidente